



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 1571/2006 – DE 07 DE JUNHO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.004	Serviços Administrativos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	31321	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31321	3.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	31312	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31312	2.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPTO. DE IND. COMERCIO E SERVIÇOS		
0801	Div. de Ind. Com. E Serviços		
2366200251.015	Concluir Parque de Exposições		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01303	18.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31312	9.000,00
			37.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 138 de 09/06/06 pg. n.º 09



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2006.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de maio de 2006.



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 138 de 09/06/06 pg. n.º 09